

-----**ATA N.º 20**-----

-----Em 9 de outubro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.847.919,01 (oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezanove euros e um cêntimos), sendo € 8.702.424,41 (oito milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e quarenta e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 145.494,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

TARIFÁRIO PARA 2019 – PROPOSTA DE INSERÇÃO TARIFÁRIA NO PORTAL DA ERSAR: -----

-----Presente a entrada n.º E05867-201810-ADM, registada em 1 de outubro de 2018, subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que o tarifário que vigorou em 2018 não mereceu reparos de maior por parte da ERSAR:

-----Assim, ponderadas as questões levantadas pela ERSAR, foi decidido propor à

Câmara Municipal a manutenção, ainda, para 2019, de algumas desconformidades definidas em baixo, com as respetivas fundamentações.-----

----- Neste âmbito, dá nota de que, não tendo ainda recebido a atualização das entidades gestoras em alta, os SMAS já rececionaram a proposta da ERSAR que fixa a atualização das tarifas em alta em 1,5%, pelo que avaliada a situação, os SMAS propõem, em termos práticos, a manutenção da generalidade das tarifas, atualizando o 1.º escalão de domésticos em 1% e reduzindo o 2.º escalão em 1%, ou seja, em termos práticos, ao não atualizar as tarifas, os SMAS estão a induzir uma poupança real de cerca de 1,5% aos consumidores.-----

-----Refere ainda que ainda na sequência de alguns reparos se introduziu um fator de correção nos 3.º e 4.º escalões de saneamento (domésticos), reduzindo-os, respetivamente, em 8,33% e 16,67%.-----

-----Assim:-----

-----No consumo de água (por m3) - tarifa variável - domésticos:-----

-----1.º escalão (de 0 a 5 m3) um aumento de 1% – de € 0,5816 em 2018 passa a € 0,5874 em 2019.-----

-----2.º escalão (de 6 a 15 m3) uma redução de 1% – de € 0,9887 em 2018 passa a € 0,9788 em 2019-----~

-----No saneamento - domésticos:-----

-----3.º escalão, uma redução de 8,33% - de € 2,4026 em 2018 para € 2,2024 em 2019.

-----4.º escalão uma redução de 16,67% - de € 5,2376 em 2018 para € 4,3647 em 2019.

-----Destaca as alterações na tarifa social, com o desconto de 100% da tarifa variável do 1.º escalão de abastecimento de água. Assim:-----

-----1.º escalão – de € 0,5816 em 2018 passa a € 0 em 2019.-----

-----No saneamento variável:-----

-----3.º escalão, uma redução de 8,33% - de € 2,4026 em 2018 passa a € 2,2024 em 2019.-----

-----4.º escalão, uma redução de 16,67% - de € 5,2376 em 2018 passa a € 4,3647 em 2019.-----

-----Face ao exposto refere que um consumidor de 120 m3/ano, beneficiário de tarifa social, terá um benefício económico anual de €, 139,21 (cento e trinta e nove euros e vinte e um cêntimos) correspondendo a 44%, ou seja, o m3 custar-lhe-á € 1,4787.-----

-----Relativamente aos denominados Serviços Diversos Prestados refere que os reajustamentos que se verificarem têm a ver com, por um lado, o índice de preços ao consumidor e a análise, rubrica a rubrica, da relação custos/proveitos.-----

-----No que, em particular, respeita à Recolha de Efluentes por Meios Móveis, refere que se pretende implementar o princípio da recolha de efluentes por m³, abandonando o conceito do “tanque”, obrigando a que as empresas concorrentes ao *outsourcing* debitem aos SMAS em m³, tendo, para isso, medidores de caudal. Assim: -----

-----Habitações em local com saneamento - € 11,3736/m³ -----

-----Habitações em local sem saneamento - € 2,8434/m³ -----

-----Outras instalações - € 13,2692/m³ -----

-----No que respeita à fundamentação das opções desconformes à recomendação 1/2009 da ERSAR já mencionadas, propõe que a Câmara Municipal delibere, igualmente, justificar as seguintes desconformidades com a Recomendação Tarifária: -----

-----1 - E-Fatura (Domésticos e não domésticos) - Dedução do valor dos portes de correio (€ 0,39) na fatura, visto que, sendo um custo fixo, não havendo essa despesa por parte dos SMAS, não faz sentido cobrar ao consumidor.-----

-----2 – Autarquia - Tarifa variável de água e saneamento - Embora com autonomia administrativa e financeira, os SMAS pertencem à Câmara Municipal de Torres Vedras, pelo que se entende equiparar a tarifa autárquica à das entidades sem fins lucrativos. “As tarifas de abastecimento, saneamento.....podem igualmente ser reduzidas.....ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique” (Recomendação 1/2009-ERSAR, 2.1.3 nº 3)-----

-----3 - Entidades de Utilidade Pública e Social (Associações Recreativas, Desportivas e Culturais amadoras - Tarifa variável de saneamento - Devendo ser, segundo a ERSAR, de valor superior aos domésticos que, em termos de valor médio para um consumo de 10 m³/mês, é de € 0,9893, manteve-se, contudo, o entendimento de que as dificuldades que estas entidades atravessam e o meritório serviço prestado às populações, aconselham a que esta uniformização seja gradual, pelo que se fixou em € 0,9327.-----

-----4 - Consumidores sem serviço de abastecimento - a Recomendação 1/2009 estabelece nos n.ºs 5 e 6 do ponto 3.3.1.3 (Base de Cálculo) a metodologia para tarifar os consumidores que não disponham de serviço de abastecimento ou que o possuam apenas parcialmente mas que estejam ligados à rede pública de saneamento e que, em resumo, se consubstancia na atribuição do “consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior”. Refere, no entanto, não ser possível apurar quais os utilizadores com características similares, pelo que entende que este preceito não tem viabilidade prática, pelo que se optou pela metodologia que se passa a expor, já praticada em anos anteriores e comunicada à ERSAR: -----

-----Apura-se o número de membros do agregado familiar (facilmente, através da declaração de IRS e de fiscalização presencial). Considerando que, em média, cada pessoa consome 3 m³/mês, aplica-se a tarifa já encontrada com o coeficiente de 90% e multiplica-se pelo preço m³ dos domésticos, ou seja, $x = (y \times z) \times v$, em que X corresponde ao valor a pagar; Y corresponde aos m³ per capita; Z corresponde ao número de pessoas do agregado familiar e V corresponde ao preço/m³. -----

-----Por fim, refere que no que respeita aos consumidores não domésticos, considerou-se que o consumo médio será de 20 m³, tendo-se aplicado o mesmo raciocínio matemático. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras que aprove as orientações gerais para o tarifário de 2019, constantes da entrada n.º E05867-201810-ADM, autorizando a sua inserção no portal da ERSAR para que esta entidade emita o respetivo parecer. -----

-----Neste âmbito, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de remeter o presente assunto à mencionada edilidade. -----

ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMASCMTV - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Presente a proposta n.º PR-00004-DA, datada de 4 de outubro de 2018, subscrita Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, acompanhada do Projeto de alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica dos SMASCMTV e respetivo organograma, que foram distribuídos a todos os membros e cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos, nos termos da qual propõe a alteração da estrutura orgânica dos SMAS, traduzida na criação da estrutura nuclear, constituída por uma direção, dirigida por um Diretor Delegado e na alteração do número máximo de subunidades orgânicas, de 13 para 14, com o desdobramento da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks em Secção de Armazém e Gestão de Stock e em Secção de Contratação Pública. -----

-----Considerando o teor da proposta subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e considerando o disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Submeter à Câmara Municipal de Torres Vedras para posterior aprovação pela Assembleia Municipal:-----

-----1.1. A proposta de alteração da estrutura orgânica dos SMAS, traduzida na criação da estrutura nuclear e na alteração do número máximo de subunidades orgânicas, de 13 para 14, com o desdobramento da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks em

Secção de Armazém e Gestão de Stocks e em Secção de Contratação Pública, nos termos das alíneas b) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, nos seguintes moldes:-----

-----a) Criação da estrutura nuclear, constituída por uma direção, dirigida por um Diretor Delegado.-----

-----b) Número máximo de subunidades orgânicas – 14.-----

-----1.2. O projeto de alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras e o respetivo organograma.-----

-----2. No pressuposto da aprovação da alteração pela Assembleia Municipal da estrutura orgânica nos moldes atrás referidos, submeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a extinção da subunidade orgânica, Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, e a criação das subunidades orgânicas, Secção de Armazém e Gestão de Stocks e Secção de Contratação Pública, respetivas missões e competências, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, nos moldes constantes do projeto de alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica acima referido.-----

-----Por fim, deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de dar a conhecer à Câmara Municipal o teor da presente deliberação.-----

CMTV - EDITAL N.º 12/2018 DE 1 DE OUTUBRO DE 2018 – SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, o edital n.º 12/2018 de 1 de outubro de 2018, subscrito pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, José Augusto de Carvalho, registado nestes SMAS com a entrada n.º E05921-201810-ADM de 1 de outubro de 2018, a publicitar que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 25 de setembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, tomou as seguintes deliberações relativamente ao ponto n.º 10, autorização para assunção de compromissos plurianuais:-----

-----Relativamente ao ponto n.º 10.1, Proposta n.º 51/CM/2018 – Empreitada de obras públicas – Execução de 400 ramais domiciliários de água em várias localidades – Aprovado por unanimidade.-----

-----Relativamente ao ponto n.º 10.2, Proposta n.º 52/CM/2018 – Empreitada de obras públicas – Reservatório de Monte Redondo e Loubagueira - Aprovado por unanimidade.

Relativamente ao ponto n.º 10.3, Proposta n.º 53/CM/2018 – Empreitada de obras públicas – Saneamento do Casal da ónia e do Casal Monte Ferreiro e Remodelação dos

Esgotos do Casal do Soito - Aprovado por unanimidade.-----

-----Relativamente ao ponto n.º 10.4, Proposta n.º 54/CM/2018 – Empreitada de obras públicas – Prolongamento das Redes de Saneamento do Concelho, Reabilitação de Coletores de Esgotos no Concelho, Reabilitação de Marcos de Ventosa no Concelho, saneamento do Casal Palheiros – Ribeira de Pedrulhos, Prolongamento das Redes de Água do Concelho, Reabilitação de Conduitas Rede de Água no Concelho - Aprovado por unanimidade.-----

-----Relativamente ao ponto n.º 10.5, Proposta n.º 55/CM/2018 – Empreitada de obras públicas – Intercetor de esgotos do Casal de São Gião - Aprovado por unanimidade. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL - JOÃO MANUEL BERNARDES SEVERINO: -----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 28 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05927-201810-SRH, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, João Manuel Bernardes Severino, com 61 anos e 3 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 46 anos e 2 meses de serviço - onde se incluem descontos efetuados para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e para a Segurança Social - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação.-----

-----Presente, também, a informação da Assistente Técnica, Ana Gonçalves, a informar que, de harmonia com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação, podem aposentar-se os subscritores da CGA com, pelo menos, 60 anos de idade, que tendo sido inscritos na CGA ou no regime geral de segurança social em idade igual ou inferior a 14 anos, tenham, pelo menos, 46 anos de serviço. Assim, entende que o pedido poderá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Operacional destes SMAS, João Manuel Bernardes Severino, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

CMTV - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE DOIS ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE VANDA PATRÍCIA DA ROCHA GOMES DOS SANTOS:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 4 de outubro de 2018 com a entrada n.º E06001-201810-ADM, subscrita pela Vereadora da Câmara Municipal de Torres Vedras, Cláudia Horta Ferreira, a informar que Vanda Patrícia da Rocha Gomes dos Santos, pertencente ao mapa de pessoal dos SMAS, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnica, se encontra em mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços, no município de Torres Vedras, desde 1 de julho de 2017. -----

-----Mais informa que existe interesse por parte do referido município em consolidar a mobilidade em causa e que a trabalhadora também manifestou o seu acordo. -----

-----Assim, solicita a anuência dos SMAS para consolidação da referida mobilidade na categoria. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, face ao exposto, para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 99.º, da LTFP, deliberou manifestar o seu acordo relativamente à consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora do mapa de pessoal dos SMAS, Vanda Patrícia da Rocha Gomes dos Santos, para a Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2019 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) –

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA: -----

-----Presente para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV os documentos mencionados em epígrafe, que foram elaborados em conformidade com o n.º 1.2.3. do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que foram distribuídos a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, referiu que o Orçamento para 2019, regista um aumento de cerca € 1.137.000,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil euros), havendo a registaram aumento na receita e despesa de capital previstas. -----

-----A receita corrente excede a despesa corrente em € 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil euros), sensivelmente o mesmo valor que o previsto

para o ano de 2018 de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).-----

-----Os custos com o Pessoal aumentam cerca de € 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil euros) correspondente a (5,7%), em grande medida devido às previsões de recrutamento de pessoal e respetivos encargos. Por outro lado, a compra de água aumentará cerca de € 115.000,00 (cento e quinze mil euros), o que somado ao aumento dos custos com o Pessoal, soma perto de € 300.000,00 (trezentos mil euros), valor superior ao aumento verificado em relação ao ano anterior que foi de € 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil euros) o que significa que as restantes rubricas diminuíram em média cerca de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros).-----

-----Já no que respeita ao PPI, o investimento previsto e definido atinge € 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil euros), sendo que se prevê definir mais € 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil euros) com a aprovação das contas em abril de 2019, por utilização do saldo de tesouraria. O investimento previsto em obras de saneamento orça os 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros), incluindo € 500.000,00 (quinhentos mil euros) para repavimentações de valas. Já na água, o investimento orçado, ronda 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros). Destaca, ainda, o início da setorização das redes no âmbito do projeto de deteção de fugas de água.-----

-----Depois de amplamente discutido o assunto e considerando o disposto na alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, nos termos do qual se estabelece que compete ao Conselho de Administração preparar as opções do plano e o orçamento, o mencionado órgão de gestão deliberou considerar os documentos previsionais – grandes opções do plano e o orçamento da receita e despesa para o ano 2019 - no valor total de € 16.425.200,00 (dezasseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos euros), dos quais € 12.199.959,00 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros) em despesa corrente, € 4.225.241,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um euros) em despesa de capital, € 14.173.665,00 (catorze milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco euros) em receita corrente e € 2.251.535,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros) em receita de capital, sendo que no último montante referido se inclui a proposta de transferência de duodécimos a efetuar pela Câmara Municipal de Torres Vedras no valor de € 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil euros) destinado ao PPI - em condições adequadas de serem remetidos à Câmara Municipal de Torres Vedras, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do

referido normativo, pelo que foram devidamente rubricados em todas as suas folhas pelos membros e assinados pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação. -----

MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE TORRES VEDRAS PARA O ANO 2019 – PROPOSTA:-----

-----Presente o documento em título, a acompanhar a proposta de orçamento para o ano de 2019, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalhadores em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV. -----

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, referiu que o Mapa de Pessoal dos SMAS para o ano de 2019 foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação. -----

-----Refere que estabelece a referida Lei que o planeamento das atividades a desenvolver pelos SMAS deve ter em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis e deve incluir eventuais alterações às unidades orgânicas flexíveis e o respetivo mapa de pessoal que acompanha a proposta de orçamento. -----

-----Acrescenta que deve ainda ser elaborado um plano anual de recrutamento onde conste o número de postos de trabalho que se pretende ocupar e respetiva caracterização. Neste âmbito os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com base nas atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução. -----

-----O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

-----a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

-----c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria,

regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Referiu, ainda que, uma boa governança implica, necessariamente, o conceito de descentralização e delegação de competências, condições determinantes para a eficiência e eficácia das várias áreas de atividade de uma organização. Os SMAS não fogem a esta regra, com os seus cerca de 160 trabalhadores e as vertentes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, cada uma das quais com variadas áreas de intervenção que vão desde a parte operacional até às questões administrativas e financeiras.-----

-----Foi assim que, já há mais de 20 anos, se constatou que atenta a natureza dos serviços e a prática de funcionamento, a estruturação em 5 divisões, coordenadas por um dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor-Delegado, seria a que melhor servia os SMAS. Assim se manteve, com uma ou outra adequação pontual, motivadas por alterações legislativas. --

-----Com o orçamento de 2017, o artigo 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi revogado, deixando de haver as condicionantes legais que obrigaram à extinção de unidades orgânicas, pelo que se entendeu regressar ao modelo anterior, ainda que sem a figura de coordenação de topo, o Diretor-Delegado.-----

-----Agora, com o orçamento de 2018, será permitido colmatar a falha existente, prevendo-se a figura do Diretor-Delegado que, como dirigente de topo, além das suas competências próprias, definidas na legislação, tem um papel primordial na coordenação das unidades orgânicas, exercendo um papel privilegiado na ligação ao Conselho de Administração.-----

-----Por outro lado, as crescentes exigências legislativas e de supervisão do regulador, nomeadamente, no que respeita à contratação pública, aconselha a que se autonomize esta área, criando uma nova subunidade orgânica. Assim, será criada a Secção de Armazém e Gestão de Stocks, enquanto a atual Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks passará a chamar-se Secção de Contratação Pública, dedicando-se em exclusivo a esta importante área, sem prejuízo das naturais interações com a gestão de *stocks*.-----

-----A nova estrutura orgânica flexível integra assim uma estrutura nuclear, cinco unidades orgânicas flexíveis e 14 sub-unidades orgânicas conforme o seguinte organograma:-----

-----Direção, que terá sob sua dependência as Divisões Administrativa, Financeira e Património, Construção e Manutenção de Infraestruturas, Exploração de Água e Saneamento e Projeto Cadastro e Desenvolvimento.-----

-----Por sua vez a Divisão Administrativa tem sob a sua alçada as Secções de Armazém e Gestão de Stocks, Contratação Pública, Expediente e Arquivo e Secção de Recursos Humanos. -----

-----A Divisão Financeira e Património tem sob sua competência as Secções de Atendimento e Gestão de Clientes, Contabilidade, Leituras e Faturação e Tesouraria. ----

-----A Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas tem a Secção de Apoio Administrativo, Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Água, Unidade de Construção e Manutenção de Redes de Saneamento e o Parque de Máquinas e Viaturas.

-----A Divisão de Exploração de Água e Saneamento tem a Unidade de Operações de Águas e Ambiente. -----

-----A Divisão de Projeto Cadastro e Desenvolvimento tem Secção de Obras Particulares e Empreitadas. -----

-----Assim, entende que é em conformidade com uma nova estrutura que se considera ser a que melhor se adequa à missão dos SMAS que foi elaborado o mapa de pessoal. -

-----A estrutura nuclear será liderada por cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretor Delegado), a criar no presente mapa de pessoal e para o qual será necessário proceder a recrutamento nos termos da lei. -----

-----As cinco unidades orgânicas flexíveis são lideradas por cargos de Direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão), estando 2 ocupados em comissão de serviço e 3 a decorrer o recrutamento nos termos da lei. Assim, os SMAS entendem que enquanto decorrem os procedimentos concursais não deverá haver vazio de funções, os referidos postos de trabalho estão ocupados em regime de substituição por recursos humanos (Técnicos Superiores) dos quadros dos SMAS, até à designação dos respetivos titulares na sequência dos referidos procedimentos. -----

-----De referir ainda que os quadros dos SMAS não têm sido reforçados na mesma medida das saídas de pessoal, pelo que, efetuada uma análise exaustiva à idade dos trabalhadores se concluiu, por um lado, que os quadros estão muito envelhecidos e, por outro, que grande parte dos trabalhadores, incluindo chefias, quer a nível administrativo, quer a nível técnico/operário se estão a aproximar da idade da reforma e que começa a ser necessário renovar os quadros com pessoal devidamente qualificado para assegurar a sua substituição. -----

-----Assim, e tendo em conta a informação prestada pelos dirigentes das diferentes unidades orgânicas, em reuniões de grupo de trabalho constituído nos termos acima referidos, foi efetuado o apuramento das necessidades de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades dos SMAS, procedendo-se às alterações consideradas

necessárias com a criação e extinção de postos de trabalho, conforme a seguir se indica:

-----Postos de trabalho a extinguir da Unidade/Sub-unidade Orgânica:-----

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior de Gestão da Qualidade, para a Divisão Administrativa;-----

-----1 posto de Trabalho de Assistente Operacional (Pintor), para a Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas;-----

-----1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro), para a Unidade de Manutenção e Construção de Redes de Saneamento.-----

-----Postos de trabalho a criar para a Unidade/Sub-unidade Orgânica:-----

-----1 posto trabalho de Diretor-Delegado e 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Advogado) para a Direção;-----

-----1 posto trabalho de Coordenador Técnico para a Secção de Armazém e Gestão de Stocks;-----

-----1 posto trabalho de Assistente Técnico para a Secção de Contratação Pública;-----

-----1 posto trabalho de Assistente Técnico para a Secção de Expediente e Arquivo;-----

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior, 1 posto trabalho de Assistente Técnico, 1 posto trabalho de Assistente Operacional (Canalizador) para a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes;-----

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior para a Secção de Leituras e Faturação;-----

-----1 posto trabalho de Assistente Técnico para a Secção de Apoio Administrativo;-----

-----1 posto trabalho de Assistente Operacional (Canalizador), 2 postos trabalho de Assistente Operacional (Cabouqueiro) para a Unidade de Manutenção e Construção de Redes de Saneamento;-----

-----1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Construção Civil), 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (SIG) para a Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento - na área de Gestão de Telecontagem e Sistemas de Informação Geográfica.-----

-----Posto de trabalho considerado por eventual regresso de pessoal em mobilidade noutros serviços, Unidade/Sub-unidade Orgânica:-----

-----1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Contabilidade) para a Secção de Contabilidade;-----

-----Postos de trabalho não considerados por pessoal em comissão de serviço noutra entidade, Unidade/Sub-unidade Orgânica:-----

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior (Advogado/Jurista) para a Direção;-----

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia ambiente) para a Divisão de Exploração de Água e Saneamento.-----

-----Com as alterações ao mapa de pessoal acima descritas aos 172 postos de trabalho dos SMAS em 2018, dos quais:-----

-----167 com contrato de trabalho por tempo indeterminado, passam a 178 em 2019 e as:

-----5 Comissões de serviço de - Cargos dirigentes, passam a 6 em 2019, sendo 184 o total de postos de trabalho em 2019.-----

-----Considerando o disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, nos termos da qual se estatui que compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos, o mencionado órgão de gestão deliberou considerar a proposta de mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2019 em condições adequadas de ser remetida à Câmara Municipal de Torres Vedras para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, para subsequente aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do referido normativo.-----

-----Assim, o Conselho de Administração deliberou dar a conhecer à Secção de Recursos Humanos o teor da presente deliberação, devendo a Divisão Financeira e Património dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da mesma, em conjunto com a deliberação tomada na presente data relativa aos documentos previsionais para 2019.---

INVENTARIAÇÃO FÍSICA PARCIAL AO ARMAZÉM – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado pela Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, em 3 de outubro de 2018, na informação n.º IF-00150-DFP, dessa mesma data, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, uma vez que se verificou a existência de uma diferença positiva, no valor aproximado de € 216,69 (duzentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), relativamente aos registos existentes na aplicação informática de “Gestão de Stocks”. ---

----- Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, exarado em 3 de outubro de 2018, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda, dar a conhecer à Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, o teor da presente deliberação.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de setembro de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 250.958,82 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.098.228,50 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
EMPREITADA – EXECUÇÃO DE 400 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.03/2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o relatório final n.º I00237-201806-SAA, de 7 de junho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Polisarabesco, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 124.876,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 500 dias de calendário.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Neste âmbito e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00237-201806-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8209, de 11 de junho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 25 de setembro de 2019, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou:-----

1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Polisarabesco, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 124.876,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução

de 500 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

-----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS NO CONCELHO – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.05.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o relatório final n.º I00283-201807-SAA, de 3 de julho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à

firma Betvias, Lda., pelo valor de € 139.903,61 (cento e trinta e nove mil, novecentos e três euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário.-----

----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

----Neste âmbito e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00283-201807-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8290, de 10 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 25 de setembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Betvias, Lda., pelo valor de € 139.903,61 (cento e trinta e nove mil, novecentos e três euros e sessenta e um cêntimos) e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário.-----

----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

----3. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em

conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – PROLONGAMENTO DAS REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.06.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----Presente o relatório final n.º I00284-201807-SAA, de 3 de julho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., pelo valor de € 133.980,18 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário.-----

----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

----Neste âmbito e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00284-201807-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8289, de 10 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 25 de setembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Submerci - Construção e Urbanizações,

Lda., pelo valor de € 133.980,18 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta euros e dezoito cêntimos) e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário. -----

----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

----3. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – PROLONGAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.08.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----Presente o relatório final n.º I00291-201807-SAA, de 9 de julho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-

Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Serconveal, Lda., pelo valor de € 122.885,54 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Neste âmbito e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00291-201807-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8288, de 10 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 25 de setembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Serconveal, Lda., pelo valor de € 122.885,54 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

-----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do

artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE CONDUTAS E REDES DE ÁGUA NO CONCELHO – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.07.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o relatório final n.º I00294-201807-SAA, de 10 de julho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Blockend - Construções, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 138.464,56 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Neste âmbito e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00294-201807-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8291, de 10 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 25 de setembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Blockend - Construções, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 138.464,56 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA, que está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, e pelo prazo de execução de 270 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

-----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 26 DE SETEMBRO E 9 DE OUTUBRO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00149-SAA, de 2 de outubro de

2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO – 4.^a FASE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00151-DEAS, de 4 de outubro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, onde informa que o empreiteiro Inout - Automação e Controlo, Lda., solicita uma prorrogação de prazo de 31 dias, alegando para o efeito um atraso generalizado na fabricação dos materiais/equipamentos estrangeiros, o que motivou o fornecimento tardio destes materiais/equipamentos e, conseqüentemente, retardou a fabricação e a construção dos quadros elétricos de telegestão para todas as instalações. -----

-----Não obstante o pedido de prorrogação agora apresentado informa que o empreiteiro tem feito todos os esforços para concluir a obra dentro do prazo (até 5 de novembro) e, nesse sentido, todas as instalações ficarão prontas e a funcionar dentro deste horizonte temporal e refere que o mês de prorrogação pretendido ficará reservado para os comissionamentos finais, ensaios de funcionamento no centro de comando, formação e aceitação final, atividades que irão requerer o acompanhamento direto e muito próximo da parte dos SMAS para que tudo fique de acordo com os objetivos do projeto. -----

-----Conclui referindo que a fiscalização não vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação, devendo este ser gracioso.-----

-----Considerando o conteúdo da informação n.º IF-00151-DEAS, o Conselho de Administração deliberou conceder uma prorrogação graciosa de 31 dias do prazo contratual da empreitada, pelo que deverá a obra estar concluída em 5 de dezembro de 2018. -----

-----Mais deliberou, incumbir o Chefe de Divisão acima identificado de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA - SETORIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO PILOTO - CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.00011.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o projeto de decisão de adjudicação, constante do relatório final n.º I00429-201810-DEAS, de 1 de outubro de 2018, subscrito pelo Técnico Superior, Luís Ministro,

em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Terrum – Jardinagem Unipessoal, Lda., pelo valor de € 45.631,14 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um euros e catorze cêntimos) em que se prevê € 22.815,57 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos) a realizar em 2018 e € 22.815,57 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos) a realizar em 2019 e pelo prazo de 120 dias de calendário.---

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Neste âmbito e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00429-201810-DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8602, de 9 de outubro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada e considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito da presente empreitada, já se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 9 de outubro de 2018, na informação n.º IF-00067-DEAS, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Terrum – Jardinagem Unipessoal, Lda., pelo valor de € 45.631,14 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um euros e catorze cêntimos) em que € 22.815,57 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos) a realizar em 2018 e € 22.815,57 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos) a realizar em 2019 e pelo prazo de 120 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Técnico Superior, Luís Ministro, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os

documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE PROJETOS DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

**EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE MARCOS DE VENTOSA NO CONCELHO –
CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.10.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA
DO CONTRATO: -----**

-----Presente o relatório final n.º I00325-201807-SAA, de 20 de julho de 2018, subscrito pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Betodesliza Construções, Lda., pelo valor de € 130.552,50 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 210 dias de calendário.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Nesta sequência e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00325-201807-SAA, considerando que

a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8374, de 25 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 25 de setembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 24 de setembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Betodesliza Construções, Lda. pelo valor de € 130.552,50 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 210 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----4. Solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de

substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

CMTV - ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO S.A., NO ÂMBITO DOS PROCESSOS N.º 1293/15.4BELSB E N.º 694/17.8BELRA:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a missiva registada nestes SMAS em 4 de outubro de 2018 com a entrada n.º E06012-201810-ADM, subscrita pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Laura Rodrigues, a informar que a Câmara em sua reunião de 2 de outubro de 2018, deliberou aprovar o acordo de transação entre o Município de Torres Vedras e a Águas do Tejo Atlântico, S.A., relativamente aos processos que correm termos sob o n.º 1293/15.4BELSB, na Unidade Orgânica 3, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e o n.º 694/17.8BELRA, na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE 300 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF-00152-SAA, de 8 de outubro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada no princípio do ano de 2019 e terminar durante o segundo semestre do ano de 2020. -----

----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos

promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) no ano de 2019 e de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) no ano de 2020, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:-----

-----a) Serconveal, Lda.; -----

-----b) Samuel Bernardo, Lda.; -----

-----c) Batecor, Lda.. -----

-----Face ao que antecede, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:--

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra prevista

para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para os anos de 2019 e 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Serconveal, Lda., Samuel Bernardo, Lda., Batecor, Lda., a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado, devendo, ainda, desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA - ÉPOCA SECA - ANO 2018 – AJUSTE DIRETO N.º AD/S.00005.2018 - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o projeto da decisão de adjudicação constante do relatório n.º I00430-201810-DEAS, de 1 de outubro de 2018, subscrito pela Técnica Superior, Ana Nunes, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título ao Laboratório de Análises do Instituto Superior Técnico (LAIST), pelo valor de € 12.087,40 (doze mil e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. --

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º I00430-201810-DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8603, de 9 de

outubro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, avocar o exercício da competência por si delegada, e, assim:

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao Instituto Superior Técnico, através do seu Laboratório de Análises, (LAIST), pelo valor de € 12.087,40 (doze mil e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

-----3. Autorizar a adjudicatária a subcontratar às entidades identificadas na declaração de subcontratação, elaborada em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6.1. do Caderno de Encargos, datada de 25 de setembro de 2018, intitulada “04P_LAIST_subcontratacoes_201809129AR.pdf”, ou seja, à CESAB - Centro de Serviços do Ambiente e à ALS Czech Republic, Ltda., as análises aos parâmetros ali identificados, desde que as mesmas mantenham as necessárias condições técnicas para o efeito, uma vez que foram observados os limites previstos no artigo 317.º do CCP, reúnem os requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar e desde que apresentem, em conjunto com o adjudicatário, os documentos de habilitação a este exigidos, de acordo com o Convite e, sendo o caso, com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro. -----

.-----4. Designar a Técnica Superior, Ana Nunes, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de

substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
